PROJETO DE LEI Nº 124/2023
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 8.710.958,55 (oito milhões, setecentos e dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.00 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
02.01 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.0004.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
D.R. 01.110.0000.....R$ 70.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
04.123.0006.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. 01.110.0000.....R$ 1.000.000,00
3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
D.R. 01.110.0000.....R$ 800.000,00

28.846.0006.0003 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
D.R. 01.110.0000.....R$ 100.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.01 – OBRAS
15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
D.R. 01.110.0000.....R$ 287.000,00

05.03 – HABITAÇÃO
16.482.0007.2034 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. 01.110.0000.....R$ 235.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R. 05.210.0003.....R$ 45.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. 01.210.0000.....R$ 1.470.000,00
D.R. 05.210.0003.....R$ 102.000,00

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R. 05.220.0005.....R$ 6.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
D.R. 01.220.0000.....R$ 940.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. 01.220.0000.....R$ 1.953.000,00
D.R. 05.220.0005.....R$ 82.000,00
12.361.0008.2010 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. 05.220.0005.....R$ 200.000,00

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
D.R. 02.262.0000.....R$ 1.030.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
07.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.2014 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
D.R. 01.110.0000.....R$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
D.R. 01.510.0000.....R$ 190.000,00
09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2026 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. 02.500.0000.....R$ 150.858,55

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ
10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.181.0014.2045 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
D.R. 01.110.0000.....R$ 45.100,00
TOTAL .....R$ 8.710.958,55
TOTAL GERAL.....R$ 8.710.958,55

Art. 2° Para suprir com as despesas do artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, no valor de R$ 950.858,55 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), oriundos de repasse do Governo Federal e da emenda nº 202.303.250.413, deliberação CONSEAS/SP nº036, de 25 de julho de 2023); de superávit financeiro, no valor de R$ 4.663.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais); e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0002.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
D.R. 01.110.0000.....R$ 70.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
28.843.0006.0001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DÍVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato
D.R. 01.110.0000.....R$ 400.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
D.R. 01.110.0000.....R$ 445.100,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.03 – HABITAÇÃO
16.482.0007.2034 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
D.R. 01.110.0000.....R$ 522.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.03 – FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
D.R. 02.261.0000.....R$ 1.030.000,00
06.06 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.0008.2013 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R. 05.220.0005.....R$ 435.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
07.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.2014 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. 01.110.0000.....R$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.1011 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
D.R. 01.510.0000.....R$ 190.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....R$ 3.097.100,00
TOTAL EXCESSO ARRECADAÇÃO.....R$ 950.858,55
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 4.663.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 8.710.958,55

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de novembro de 2023.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício